

Termo de Referência 108/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
108/2023	370003-COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC /DGI/SE/CGU	CRISTHYANE MOREIRA DOS SANTOS	04/08/2023 17:06 (v 2.1)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;	00190.106675/2023-76

1. Definição do objeto

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Contratação de serviços referentes ao fornecimento de assinatura de sistema digital multiusuário com disponibilização e gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR), Normas Técnicas Mercosul (NM) e Normas Técnicas Internacionais ISO, totalmente via web, com recursos de visualização, atualização, geração de PDF e impressão ilimitados, pelo período de 5 (cinco) anos.

1.2. Quadro resumo:

CÓD. CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND. FORNECIMENTO	VIGÊNCIA
21040	Único	Assinatura de sistema digital multiusuário com disponibilização e gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR), Normas Técnicas Mercosul (NM) e Normas Técnicas Internacionais ISO, totalmente via web, com recursos de visualização, atualização, geração de PDF e impressão ilimitados.	1	Unidade	5 anos

1.2.1. A assinatura deve dar acesso a 118 (cento e dezoito) normas técnicas, as quais se subdividem em 2 (dois) blocos, sem limites de usuários e de acessos.

I - Quadro resumo:

BLOCOS	QTD.
Bloco 1 - Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR) e Normas Técnicas Mercosul (NM)	113

Bloco 2 - Normas Técnicas ISO em inglês e Traduzidas	5
TOTAL	118

a) A Listagem Consolidada e Atualizada consta dos Anexos do presente TR - Listagem de Normas Consolidada e Atualizada 27072023.

1.3. O objeto da presente contratação direta tem a natureza de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

1.3.1. Considerando a obrigatoriedade legal de cumprimento do artigo 1º da Lei nº 4.150, de 1962, o objeto do presente TR se caracteriza como continuado, já que decorre de necessidades permanentes ou prolongadas.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo contado a partir de data a ser fixada em termo contratual, podendo ser prorrogado, nos limites da referida Lei.

1.4.1 Considerando as alocações de homem/hora e recursos necessários para planejar, executar, gerir e fiscalizar contratações públicas, a vigência plurianual se mostra mais vantajosa.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

2.1. Conforme disposto no artigo 1º da Lei nº 4.150, de 1962: "Nos serviços públicos concedidos pelo Governo Federal, assim como nos de natureza estadual e municipal por êle subvencionados ou executados em regime de convênio, nas obras e serviços executados, dirigidos ou fiscalizados por quaisquer repartições federais ou órgãos paraestatais, em tôdas as compras de materiais por êles feitas, bem como nos respectivos editais de concorrência, contratos ajustes e pedidos de preços será obrigatória a exigência e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados "normas técnicas" e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, nesta lei mencionada pela sua sigla "ABNT"". (sic)

2.2. Assim, a presente contratação se justifica pela necessidade de apoiar os trabalhos desempenhados pelas unidades técnicas da CGU, de modo a atender as exigências e aplicações dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dispostos nas normas técnicas vigentes.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

2.3.1 Documento de Formalização da Demanda: 362/2022; e

2.3.2 ID PCA PNCP 370003-242/2022

2.4. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

2.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.6. Outros detalhes sobre a fundamentação podem ser encontrados no Estudo Técnico Preliminar nº 35/2023.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A contratação deverá permitir à Contratante:

3.1.1. Acessar, visualizar e imprimir, irrestritamente, o acervo montando exclusivamente para ela, por meio de sistema de computador multiusuário, pela internet;

- 3.1.2. Gerar PDF completo das normas técnicas que fazem parte da coleção contratada;
- 3.1.3. Ter acesso online simultâneo e ilimitado para todos os seus usuários.
- 3.1.4. Acessar as normas contratadas em sua integralidade, sem limite de usuários e com acessos simultâneos;
- 3.1.5. Emitir ou obter relatórios gerenciais de utilização do sistema;
- 3.1.6. Utilizar tablets e smartphones, sem custo adicional.
- 3.2. Os logins e senhas devem garantir acesso a todo conteúdo do acervo montado contratado.
- 3.3. O acesso deverá estar disponível durante toda a vigência do contrato, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, ininterruptamente.
- 3.4. Em caso de indisponibilidade identificada pela Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato, a Contratada será notificada para regularizar o serviço, no prazo, máximo, de 24 (vinte e quatro horas), sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.5. O acesso inicial deverá estar disponível até, no máximo, o 5º (quinto) dia corrido após o início da vigência contratual.
- 3.6. A Contratada deverá fornecer relatório ou outra ferramenta de controle que permita a verificação de acessos (data e quantidade), de modo que a Contratante possa ter controle sobre o fornecimento.
- 3.7. A Contratada deverá prestar suporte técnico à Contratante, mantendo e-mail e contato telefônico disponíveis e atualizados, durante toda a vigência do contrato.
- 3.8. As demandas enviadas por e-mail deverão ser resolvidas dentro dos prazos concedidos pelo Fiscal/Gestor do Contrato ou, caso esse não seja estabelecido expressamente, em até 5 (cinco) dias corridos.
- 3.9. Deverá ser possível o acréscimo do número total de normas contratadas durante a vigência do contrato, sem necessidade de Termo Aditivo e sem custo adicional, nos seguintes limites:
- I - Normas NBR e NM: 20%
- II - Normas ISO: 10%
- 3.10. As normas acrescidas após os acessos iniciais deverão ser disponibilizadas em, no máximo, 72 (setenta e duas) horas.
- 3.11. A CGU fornecerá à Contratada a listagem das normas a serem disponibilizadas.
- 3.12. Riscos e Ações de Contingência

Ocorrência	Ação de Contingência da Contratada
Norma Corrigida	Incluir a norma corrigida na Coleção da CGU, sem custo adicional
Norma Cancelada com Revisão	Incluir a norma revisada na Coleção da CGU, sem custo adicional
Norma Cancelada sem Revisão	Informar à Contratante do cancelamento e aceitar o preenchimento da lacuna com qualquer outra norma por ela indicada, ainda que seja de Comitê e/ou Assunto distintos da Norma Cancelada, desde que se respeite o Bloco.
Amendment/Emenda	Incluir a emenda na Coleção da CGU, sem custo adicional

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Requisitos Gerais

4.1. As obrigações das partes serão formalizadas por meio da celebração de contrato e observará os termos da Lei nº 14.133, de 2021, e das demais normas pertinentes.

4.2. O prazo de vigência da contratação será de 5 (cinco) anos, iniciada conforme previsão contratual, podendo haver prorrogação, nos limites da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O Contrato poderá ser extinto unilateralmente pela Administração, quando não se mostrar mais vantajoso economicamente e /ou não mais atender a todas as demandas da CGU.

4.3.1. A extinção ocorrerá na data de aniversário, desde que haja manifestação com antecedência não inferior a 2 (dois) meses.

4.4. O preço final consignado, de acordo com a proposta de preços, será fixo e irrevogável durante o interregno de 1 (um) ano, podendo haver reajuste, posteriormente, conforme previsão contratual e respeitada a Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A Contratada não pode permitir que o menor de dezoito anos execute trabalhos noturno, perigoso ou insalubre e, ainda, não pode se utilizar de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; devendo declarar formalmente por meio de Declaração de Não Emprego de Menor.

4.6. Antes da assinatura do Contrato, será verificada pela Contratante, por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) a comprovação da regularidade do cadastramento e habilitação do fornecedor, bem como, será procedida consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), de que trata a Portaria CGU nº 516, de 2010, e a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho no sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.jus.br/certidão, as quais serão juntadas ao processo de contratação.

4.7. Outros detalhes sobre os requisitos gerais podem ser encontrados no Estudo Técnico Preliminar nº 35/2023.

Sustentabilidade:

4.8. Tendo em vista que o objeto do presente Termo de Referência será executado completamente via sistema online, não se utilizando materiais e/ou espaços físicos, e, também, que não há utilização de mão-de-obra subordinada, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.

Subcontratação:

4.9. Não é admitida a subcontratação do Objeto Contratual.

Garantia da contratação:

4.10. Não haverá exigência de garantia.

Vistoria:

4.11. Não há necessidade de vistoria.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

Condições de Execução:

5.1. O prazo de disponibilização de toda a coleção (Bloco 1 - Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR) e Normas Técnicas Mercosul (NM) + Bloco 2 - Normas Técnicas ISO em inglês e Traduzidas) é de, no máximo, 5 (cinco) dias corridos após o início da vigência contratual.

5.2. O prazo para liberação de todos os usuários da Contratante, no Sistema ABNTColeção, é de, no máximo, 5 (cinco) dias corridos após o início da vigência contratual.

Local e horário da prestação dos serviços:

5.3. Os serviços serão executados exclusivamente via World Wide Web (Rede Mundial de Computadores / WWW / Web).

Materiais a serem disponibilizados:

5.4. Não haverá necessidade de fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e/ou utensílios.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

5.5. A demanda do Órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. unidade de fornecimento: Unidade.

5.5.2. obrigatoriedade de fornecimento de ferramenta de controle pela Contratada à Contratante.

5.5.3. inclusão de usuários e de normas a partir de dados fornecidos pela CGU, sem limite de usuários e de acessos.

5.5.4. inclusão de normas, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, dentro dos limites previstos no subitem 3.9 deste TR.

5.5.5. quando do aniversário do Contrato, será permitida à Contratante revisar todas as normas de sua coleção montada (Bloco 1 - Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR) e Normas Técnicas Mercosul (NM) + Bloco 2 - Normas Técnicas ISO em inglês e Traduzidas), indicando a necessidade de substituição parcial ou completa do rol, sem custos adicionais.

5.6. O pagamento será realizado anualmente, com as seguintes expectativas de rotinas e estimativas:

Referência	QTD. Parcela Ano	Valor Estimado	Observação
Início da Execução do Objeto + Recebimento Definitivo do Objeto	1 de 1 2023	R\$ 7.747,06	Até 30 dias após emissão da NFS-e
Aniversário do Contrato + Efetiva Execução Total + Recebimento Definitivo do Objeto	1 de 1 2024	R\$ 7.747,06	Parcela acrescida de reajuste, se houver, conforme Contrato/TA /Apostilamento. Até 30 dias após emissão da NFS-e
	1 de 1 2025	R\$ 7.747,06	Parcela reajustada acrescida de novo reajuste, se houver, conforme Contrato/TA/Apostilamento.

Aniversário do Contrato + Efetiva Execução Total + Recebimento Definitivo do Objeto			Até 30 dias após emissão da NFS-e
Aniversário do Contrato + Efetiva Execução Total + Recebimento Definitivo do Objeto	1 de 1 2026	R\$ 7.747,06	Parcela reajustada acrescida de novo reajuste, se houver, conforme Contrato/TA/Apostilamento. Até 30 dias após emissão da NFS-e
Aniversário do Contrato + Efetiva Execução Total + Recebimento Definitivo do Objeto	1 de 1 2027	R\$ 7.747,06	Parcela reajustada acrescida de novo reajuste, se houver, conforme Contrato/TA/Apostilamento. Até 30 dias após emissão da NFS-e

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.7. Não haverá exigência de garantia.

Procedimentos de transição e finalização do contrato:

5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento de expectativas e entendimentos.

Preposto:

6.6. A Contratada deverá designar um preposto que exercerá a supervisão dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz, o qual, além de ser o contato com a Contratante, responderá pela execução de todos os serviços prestados, sendo capaz, ainda, de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

6.7. O preposto deverá ser mantido durante todo o período de vigência do contrato, a fim de representar a Contratada administrativamente, sendo indicado mediante declaração específica, na qual constarão todos os dados necessários, tais como nome completo, e-mail e telefone(s).

6.8. O preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição da Contratante, mas deve atendê-la prontamente sempre que solicitado.

6.9. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização:

6.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

6.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.12. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa:

6.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato:

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A aferição da execução contratual, para fins de faturamento e pagamento, considerará os seguintes critérios:

7.1.1. disponibilização das coleções no Sistema ABNTColeção, conforme listagem fornecida pela CGU;

7.1.2. cadastramento e liberação de usuários no sistema ABNTColeção; e

7.1.3. cumprimento dos prazos previstos neste TR.

7.1.4. O pagamento será realizado segundo expectativas de rotina e estimativas constante do subitem 5.6 deste TR.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados;

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. Poder-se-á realizar a aplicação concomitante de mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento:

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e arts. 22, X, e 23, I, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de execução do serviço oriunda do contratado, com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

- 7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
- 7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- 7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de ateste do cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;
- 7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11.5. Providenciar a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1. o prazo de validade;

7.16.2. a data da emissão;

7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5. o valor a pagar; e

7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento:

7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 5 (dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.25. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, com:

7.25.1. acréscimo de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido à Contratada;

7.25.2. correção monetária pela variação mensal do IGPM; e

7.25.3. acréscimo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Forma de pagamento:

7.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Cessão de crédito:

7.29. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.29.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação da Contratante.

7.30. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade da Contratada.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- 8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.6. O prestador será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do prestador será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do prestador manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o prestador for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de prestador matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

Regime de execução:

- 8.12. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Exigências de habilitação:

- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o prestador comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 8.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.13.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.13.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.13.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.13.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.13.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 38.735,30

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 38.735,30 (Trinta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar nº 35/2023 e no Mapa Comparativo de Preços SEI nº 2892190.

9.2. As parcelas anuais foram estimadas em R\$ 7.747,06 (Sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos), conforme subitens 5.6 e 9.3 deste TR.

9.3. Quadro resumo:

DADOS GERAIS					ESTIMATIVAS				
ITEM ÚNICO	QTD. ITEM	UND.	BLOCOS	QTD. NORMAS NO BLOCO	VALOR ANUAL BLOCO	VALOR TOTAL BLOCO	VALOR ANUAL TOTAL	VALOR TOTAL GLOBAL	EXECUÇÃO EXERCÍCIO 2023 - 1 PARCELA
Assinatura de sistema digital multiusuário com disponibilização e gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR), Normas Técnicas Mercosul (NM) e Normas Técnicas Internacionais ISO, totalmente via web, com recursos de visualização, atualização, geração de PDF e impressão ilimitados.	1	Unidade	Bloco 1 - Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR) e Normas Técnicas Mercosul (NM)	113	R\$ 6.187,06	R\$ 30.935,30	R\$ 7.747,06	R\$ 38.735,30	R\$ 6.187,06
			Bloco 2 - Normas Técnicas ISO em inglês e Traduzidas	5	R\$ 1.560,00	R\$ 7.800,00			R\$ 1.560,00
TOTAIS	1			118			R\$ 7.747,06	R\$ 38.735,30	R\$ 7.747,06

9.4. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

(i) foi realizada busca no Pannel de Preços, para os exercícios 2022 e 2023, mas dos 32 (trinta e dois) resultados encontrados, apenas 2 (dois) possuem identificação ou similaridade com o quantitativo demandado pela CGU. Assim, conforme artigo 5º, I, da referida IN, estabeleceu-se a mediana desses 2 resultados idênticos/similares;

(ii) foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em atendimento ao artigo 5º, II, da referida IN, mas foram encontradas apenas 2 (duas) contratações vigentes, as quais não possuem correspondência quantitativa com a demanda da CGU;

(iii) buscou-se Extratos de Contratos no Diário Oficial da União (DOU), mas foi encontrada apenas 1 (uma) correspondência;

(iv) foi realizada a pesquisa direta com a ABNT, nos termos do artigo 5º, IV, da IN nº 65/2021; e

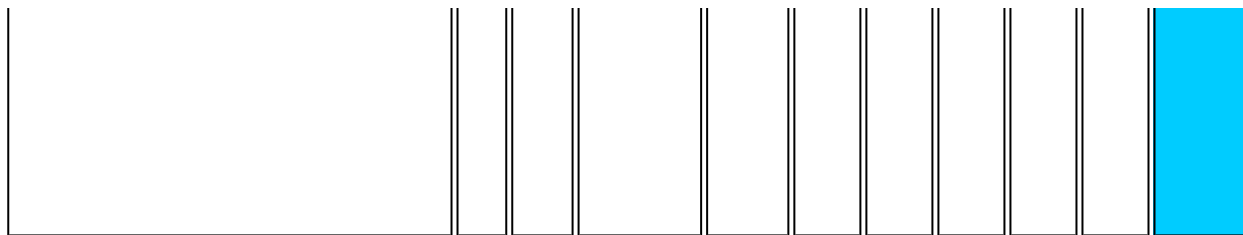
(v) complementarmente, foram recebidas Notas Fiscais de Serviços eletrônicas (NFS-e) da ABNT, nas quais se pode verificar a compatibilidade dos preços ofertados pela ABNT à CGU com os preços praticados pela Associação junto a outros contratantes.

9.4.1. nas buscas, houve dificuldade para encontrar a correspondência quantitativa exata, então, utilizou-se a comparação por faixas de quantidades. Por paralelismo estabelecido com o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021, foram consideradas na formação do preço apenas as contratações/licitações com as seguintes quantidades: (i) entre 85 e 141 Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR) e Normas Técnicas Mercosul (NM) - Bloco 1; e (ii) entre 4 e 6 Normas Técnicas ISO em inglês e Traduzidas - Bloco 2.

9.4.2. para relação de compatibilidade de preços praticados pela ABNT, considerou-se o fornecimento de 5 (cinco) ISO e 150 (cento e cinquenta) ABNT NBR e NM, conforme quadro abaixo.

9.4.2.1. os valores das normas técnicas ISO estão sujeitos a variações cambiais do dólar.

DADOS GERAIS					NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS DA ABNT (*)					PROPOSTA RECEBIDA DA ABNT
ITEM ÚNICO	QTD. ITEM	UND.	BLOCOS	QTD. NORMAS NO BLOCO	NFS-e 156484 /2023 - 5 ISO	NFS-e 19786 /2023 - 5 ISO	NFS-e 159098 /2023 - 5 ISO	NFS-e 159262 /2023 - 150 ABNT NBR E NM	NFS-e 160072 /2023 - 150 ABNT NBR E NM	225/2023
Assinatura de sistema digital multiusuário com disponibilização e gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR), Normas Técnicas Mercosul (NM) e Normas Técnicas Internacionais ISO, totalmente via web, com recursos de visualização, atualização, geração de PDF e impressão ilimitados.	1	Unidade	Bloco 1 - Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR) e Normas Técnicas Mercosul (NM)	113				R\$ 7.222,50	R\$ 7.222,50	R\$ 6.187,06
			Bloco 2 - Normas Técnicas ISO em inglês e Traduzidas	5	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00			R\$ 1.560,00



(*) Em atendimento à LGPD, os demais dados das NFS-e não serão publicados.

9.5. Registra-se que a regulamentação técnica deve ser observada nas obras e serviços executados, dirigidos ou fiscalizados pela Administração Pública. Logo, o atendimento a normatização técnica é cogente e, nesse sentido, a CGU tem a obrigação promover as condições para tanto. Na presente contratação, estão sendo contratadas normas técnicas ABNT NBR e normas técnicas ISO, já que, em que pese as áreas técnicas da CGU terem sido orientadas a priorizarem Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR) e Normas Técnicas Mercosul (NM), há regulamentações técnicas feitas exclusivamente por Normas Técnicas Internacionais ISO.

9.6. As normas ABNT NBR e NM podem ser fornecidas pela ABNT e, também, pela Target, mas as normas técnicas ISO são fornecidas, no Brasil, exclusivamente pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme documentos de exclusividade apresentados pela própria ABNT e, ainda, informação disponibilizada pela própria Target, em seu sítio.



Sítio: www.target.com.br/produtos/normas-tecnicas-estrangeiras-e-internacionais, consultado em 2 de agosto de 2023, às 10h09min.

"Nota: A Target apoia e incentiva o uso e a aplicação de normas técnicas. A Target não está no negócio de licenciamento, distribuição ou venda dos materiais, publicações técnicas ou normas pertencentes à ISO, DIN, CSA e ASTM.."

9.7. Assim, considerando a obrigatoriedade de observação de normas técnicas afetas atualizadas, conjugada com: (i) o fato de que apenas a ABNT fornece normas técnicas ISO; (ii) as alocações de homem/hora; e (iii) os recursos necessários para planejar, executar, gerir e fiscalizar contratações públicas, decidiu-se contratar 1 (uma) única assinatura, que permita o acesso a ambos os blocos.

9.8. Pelo exposto, chegou-se ao valor estimado global máximo de R\$ 38.735,30 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), para o período de 5 (cinco) anos, por inexigibilidade de licitação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. Quadro resumo:

Créditos Orçamentários
Valor total estimado: R\$ 38.735,30
Programa/Plano Interno: #1338748 [DGC] Gestão Documental - (2023)
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviços Pessoa Jurídica
DFD PCA 2023 - Em Execução: 362/2022
ID Projeto - Contratação Geral e-Aud: #1478668
ID Solicitação de Orçamento e-Aud: #1479276

11. Reajuste

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$$

em que:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do efeito financeiro do reajuste anterior.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. Sanções Administrativas

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa:

a) Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, até o limite de 30 (trinta) dias. Após 30 (trinta) dias, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente, por culpa da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis;

b) Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou rescisão unilateral por culpa da Contratada;

c) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

III - impedimento de licitar e contratar.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção prevista no subitem 12.2 - I será aplicada exclusivamente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A sanção prevista no subitem 12.2 - III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 12.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.6. A sanção prevista no subitem 12.2 - IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 12.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 12.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem anterior e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.7. A sanção estabelecida no subitem 12.2 - IV será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de ministro de Estado.

12.8. As sanções previstas nos subitens 12.2 - I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 12.2 - II.

12.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

12.10. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.11. Na aplicação da sanção prevista no subitem 12.2 - II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.12. A aplicação das sanções previstas nos subitem 12.2 - III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12.1. Se o quadro funcional não contar com servidores estatutários, a comissão a que se refere esse item será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão.

12.13. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.14. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.15. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.16. Os atos previstos como infrações administrativas neste Termo de Referência ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.18. O órgão deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.19. Para fins de aplicação das sanções, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

12.20. É admitida a reabilitação da contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.21. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTHYANE MOREIRA DOS SANTOS

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 04/08/2023 às 16:49:52.

JOSE EVILASIO BARROS JUNIOR

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 04/08/2023 às 16:55:07.

PAULO CESAR FERREIRA DE SOUZA

Integrante da Área de Licitações



Assinou eletronicamente em 04/08/2023 às 17:05:00.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP35_2023.pdf (1.04 MB)
- Anexo II - Listagem de Normas Consolidada e Atualizada 27072023.pdf (342.91 KB)

Anexo I - ETP35_2023.pdf

Estudo Técnico Preliminar 35/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 00190.106675/2023-76

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviços referentes ao fornecimento de assinatura de sistema digital multiusuário com disponibilização e gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR), Normas Técnicas Mercosul (NM) e Normas Técnicas Internacionais ISO, totalmente via web, com recursos de visualização, atualização, geração de PDF e impressão ilimitados, pelo período de 5 (cinco) anos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Gestão Documental (CGDOC/CGLCD/DGC /SE/CGU)	José Evilásio Barros Júnior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

DOS REQUISITOS GERAIS

As obrigações das partes serão formalizadas por meio da celebração de contrato e observará os termos da Lei nº 14.133, de 2021, e das demais normas pertinentes.

O prazo de vigência do Contrato será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data a ser fixada no termo contratual.

A Contratada não poderá permitir que o menor de dezoito anos execute trabalhos noturno, perigoso ou insalubre e, ainda, não pode se utilizar de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, na forma da legislação vigente.

Antes da assinatura do Contrato, será verificada pela Contratante, por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) a comprovação da regularidade do cadastramento e habilitação do fornecedor, bem como, será procedida consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), de que trata a Portaria CGU nº 516, de 2010, e a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho no sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.jus.br/certidão, as quais serão juntadas ao processo de contratação. Em caso de constatação de registro em qualquer dos sistemas citados, o contrato não será firmado, podendo acarretar na desabilitação do prestador.

À Contratada ficam vedados quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na prestação dos serviços, na forma da legislação vigente.

O preço final consignado, de acordo com a proposta de preços, será fixo e irrevogável pelo período de 1 ano, podendo ser reajustado, posteriormente, conforme legislação aplicável.

Garantia

Não haverá exigência de garantia.

Vistoria

Não será necessária a realização de vistoria.

5. Memória

A necessidade de contratação de serviços referentes ao fornecimento de Normas Técnicas ABNT NBR, NM e ISO já está mapeada e, atualmente, é atendida pelo Contrato nº 12/2022, o qual vige até 28 de julho de 2023.

Considerando a conduta irrepreensível da Contratada, a necessidade já estabelecida e a disponibilidade de recursos, planejou-se prorrogar a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses. Nesse sentido, as Unidades ora demandantes foram consultadas acerca do interesse na prorrogação do contrato vigente, e: (i) a CGLPE ratificou o interesse nas normas já contratadas e solicitou o acréscimo de normas; (ii) a SFC ratificou o interesse nas normas já contratadas e solicitou o acréscimo de normas; (iii) a DTI ratificou o interesse nas normas já contratadas e solicitou o acréscimo de normas; e (iv) a CGU-R/SC ratificou o interesse na norma já contratada.

Além disso, considerando a reestruturação da CGU, por meio da qual criou-se novas áreas técnicas, que poderiam vir a demandar normas, foi disparada nova consulta, e: (i) houve demanda da SIPRI; (ii) houve demanda da SNAI; (iii) houve demanda da CRG; (iv) houve demanda da CGPRI/SE; e (v) houve demanda da CGGE/SE.

Registra-se que o Gabinete da SE foi consultado, originalmente, em 28 de março de 2023, sendo instado a se manifestar acerca da manutenção e/ou inclusão e/ou exclusão de normas referentes à Gestão de Projetos, Programas e Portfolio e Riscos, tendo em vista que as extintas CGPROJ e DIGOV, ambas subordinadas à SE, demandaram tais normas. Contudo, a manifestação chegou apenas em 22 de junho de 2023, o que provocou atraso no planejamento e na execução da nova contratação.

Pelo exposto, tendo em vista a impossibilidade de prorrogação da vigência do CT nº 12/2022, já que as inclusões demandadas extrapolariam o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo, foi autuado o Processo nº 00190.106675/2023-76, no SEI, visando realizar nova celebração de Contrato com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Levantamento de Mercado

A Equipe de Planejamento da Contratação identificou apenas duas empresas que executam os serviços demandados; são elas: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Target Engenharia e Consultoria Ltda. Contudo, a ABNT possui exclusividade para comercialização das normas ISO, no Brasil, conforme Anexo I - ISO - 2022-12-20 - Letter to ABNT, deste ETP.

Registra-se que:

- As normas ABNT NBR são normas técnicas nacionais desenvolvidas ou adaptadas, para uso no Brasil, pela ABNT.
- As normas NM são normas técnicas regionais desenvolvidas para uso no Mercosul.
- As normas ISO são normas internacionais desenvolvidas pela *International Organization for Standardization* para promover a padronização mundial de produtos e serviços.

Para se ter acesso às normas técnicas ABNT NBR, NM e ISO pode-se realizar a aquisição individual de cada norma, especificamente, ou a contratação do serviço por meio de uma assinatura anual em que os fornecedores disponibilizam, via sistema web, o acesso às normas em formato digital, e suas respectivas atualizações, sendo que os valores da assinatura são estabelecidos pela quantidade de normas a serem inseridas na coleção da Contratante.

A contratação do serviço de assinatura é a prática mais comum encontrada na Administração Pública, por ser economicamente mais vantajosa, conforme tabela exemplificativa/comparativa abaixo:

Descrição	Valor Unitário Anual	Valor Total Anual

Assinatura para acesso a 5 Normas Técnicas (ISO)	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
Aquisição de norma individualmente - ISO 37000:2021	R\$ 1.328,00	R\$ 6.319,00
Aquisição de norma individualmente - ISO/IEC 23053:2022	R\$ 1.494,00	
Aquisição de norma individualmente - ISO/IEC 27006:2015	R\$ 1.305,00	
Aquisição de norma individualmente - ISO/IEC TS 27008:2019	R\$ 1.872,00	
Aquisição de norma individualmente - ISO/TR 22100-5:2021	R\$ 320,00	

7. Descrição da solução como um todo

- A contratação deverá permitir à Contratante:
 - Acessar, visualizar, atualizar e imprimir, irrestritamente, o acervo montado exclusivamente para ela, por meio de sistema de computador multiusuário, pela internet;
 - Gerar PDF completo das normas técnicas que fazem parte da coleção contratada;
 - Acessar as normas contratadas em sua integralidade, sem limite de usuários e com acessos simultâneos;
 - Emitir ou obter relatórios de utilização do sistema;
 - Utilizar tablets e smartphones, sem custo adicional.
- Os logins e senhas devem garantir acesso a todo conteúdo do acervo montado contratado;
- O acesso deverá estar disponível durante toda a vigência do contrato, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, ininterruptamente;
- Em caso de indisponibilidade identificada pela Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato, a Contratada será notificada para regularizar o serviço, no prazo, máximo, de 24 (vinte e quatro horas), sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
- O acesso inicial deverá estar disponível até, no máximo, o 5º (quinto) dia corrido após a formalização do contrato entre as partes;
- A Contratada deverá fornecer relatório ou outra ferramenta de controle que permita a verificação de acessos (data e quantidade), de modo que a Contratante possa ter controle sobre o fornecimento;
- A Contratada deverá prestar suporte técnico à Contratante, mantendo e-mail e contato telefônico disponíveis e atualizados, durante toda a vigência do contrato;
- As demandas enviadas por e-mail deverão ser resolvidas dentro dos prazos concedidos pelo Fiscal/Gestor do Contrato ou, caso esse não seja estabelecido expressamente, em até 5 (cinco) dias corridos;
- Deverá ser possível o acréscimo do número total de normas contratadas durante a vigência do contrato, sem necessidade de Termo Aditivo e sem custo adicional, nos seguintes limites:
 - Normas NBR e NM: 20%
 - Normas ISO: 10%

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Foram realizadas consultas às áreas técnicas, sendo identificadas demandas das seguintes: (i) CGLPE; (ii) SFC; (iii) DTI; (iv) SIPRI; (v) CGU-R/SC; (vi) CGPRI/SE; (vii) CGGE/SE; (viii) SNAI; e (ix) CRG, conforme Anexo II - Listagem de Normas Técnicas 20072023, totalizando a necessidade de acesso à 118 (cento e dezoito) normas.

- Registra-se que uma mesma norma pode ser demandada/utilizada por mais de uma Unidade.

Quadro 1

CÓD. CATSER	ITEM	Descrição	QTD.	UND. FORNECIMENTO	VIGÊNCIA
21040	Único	Assinatura de sistema digital multiusuário com disponibilização e gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR), Normas Técnicas Mercosul (NM) e Normas Técnicas Internacionais ISO, totalmente via web, com recursos de visualização, atualização, geração de PDF e impressão ilimitados.	1	Anual	5 anos

A assinatura deve dar acesso a 118 (cento e dezoito) normas técnicas, as quais se subdividem em 2 (dois) blocos, sem limites de usuários e de acessos.

Quadro 2

Blocos	QTD.
Bloco 1 - Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR) e Normas Técnicas Mercosul (NM)	113
Bloco 2 - Normas Técnicas ISO em inglês e Traduzidas	5
TOTAL	118

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 38.735,30

Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, foi construído o Mapa Comparativo de Preços abaixo, sendo que:

- Foi realizada busca no Painel de Preços, para os exercícios 2022 e 2023 (Anexo III - Pesquisa de Preços - Relatório do Painel - Normas Técnicas 21072023), mas dos 32 (trinta e dois) resultados encontrados, apenas 2 (dois) possuem

identificação ou similaridade com o quantitativo demandado pela CGU. Assim, conforme artigo 5º, I, da referida IN, estabeleceu-se a mediana desses 2 resultados idênticos/similares;

- Foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em atendimento ao artigo 5º, II, da referida IN, mas foram encontradas apenas 2 (duas) contratações vigentes, as quais não possuem correspondência quantitativa com a demanda da CGU;
- Buscou Extratos de Contratos no Diário Oficial da União (DOU), mas foi encontrada apenas 1 (uma) correspondência; e
- Em que pese as referidas áreas terem sido orientadas a priorizarem Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR) e Normas Técnicas Mercosul (NM), há regulamentações técnicas feitas exclusivamente por Normas Técnicas Internacionais ISO, as quais são fornecidas exclusivamente pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. Assim, foi realizada a pesquisa direta com a ABNT, nos termos do artigo 5º, IV, da IN nº 65/2021.

DADOS GERAIS				PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA PNCP	CONSULTA DOU	PROPOSTA RECEBIDA	ESTIMATIVAS			
ITEM ÚNICO	QTD. ITEM	UND.	BLOCOS	QTD. NORMAS NO BLOCO	Mediana Painel de Preços	Empenho nº 2023NE000595 - Unidade executora: 080010	Empenho nº 2022NE000100 - Unidade executora: 240123	EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022-COJUR /SEPOG	ABNT	VALOR MÁXIMO ANUAL	VALOR MÁXIMO GLOBAL
Assinatura de sistema digital multiusuário com disponibilização e gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR), Normas Técnicas Mercosul (NM) e Normas Técnicas Internacionais ISO, totalmente via web, com recursos de visualização, atualização, geração de PDF e impressão ilimitados.	1	Anual	Bloco 1 - Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR) e Normas Técnicas Mercosul (NM)	113	R\$ 4.900,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.893,90		R\$ 6.187,06	R\$ 6.187,06	R\$ 30.935,30
			Bloco 2 - Normas Técnicas ISO em inglês e Traduzidas	5	R\$ 1.300,00			R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 7.800,00

TOTAIS	1	118						R\$ 7.747,06	R\$ 7.747,06	R\$ 38.735,30
VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITO									R\$ 38.735,30	

- Em razão de o editor do Sistema ETP Digital não possuir layout que comporte a tabela em seu formato completo, as colunas dos resultados individuais do Pannel de Preços foram ocultadas acima, mas podem ser verificadas no Anexo IV - MCP Normas Técnicas 2023 25072023, o qual, também, será juntado ao Processo SEI nº 00190.106675/2023-76.

Considerando o artigo 6º, § 5º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, registra-se que a demanda só pode ser atendida pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, tendo em vista sua exclusividade para fornecimento de Normas Técnicas Internacionais ISO, as quais devem ser observadas nas obras e serviços executados, dirigidos ou fiscalizados pela Administração Pública.

Registra-se, ainda, que os valores da assinatura são estabelecidos pela quantidade de normas a serem inseridas na coleção da Contratante; assim, torna-se mais difícil a correspondência quantitativa exata, buscando-se, então, a comparação por faixas de quantidades. Por paralelismo estabelecido com o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021, foram consideradas na formação do preço apenas as contratações/licitações com as seguintes quantidades: (i) entre 85 e 141 Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR) e Normas Técnicas Mercosul (NM) - Bloco 1; e (ii) entre 4 e 6 Normas Técnicas ISO em inglês e Traduzidas - Bloco 2.

Pelo exposto, chegou-se ao valor estimado global máximo de R\$ 38.735,30 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), para o período de 5 (cinco) anos.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se mostra econômica e logisticamente vantajosa a separação do item em unidades menores (um contrato para cada bloco), tendo em vista as alocações de homem/hora e recursos necessários para planejar, executar, gerir e fiscalizar contratações públicas.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente, as demandas das Áreas Técnicas da CGU são atendidas pelo Contrato nº 12/2022, inserto no Processo SEI nº 00190.103672/2022-08, que vige até 28 de julho de 2023.

Em princípio, haveria a prorrogação da vigência do CT nº 12/2022 por mais 12 (doze) meses. Contudo, as Unidades ora demandantes solicitaram inclusão de diversas normas, que juntas extrapolariam o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo (VIDE ITEM 5: MEMÓRIA).

Além disso, com a reestruturação da CGU, foram criadas novas áreas técnicas que poderiam vir a demandar normas. Então houve a consulta a todas elas, com retorno positivo da maioria (VIDE ITEM 5: MEMÓRIA).

Pelo exposto, foi identificada a necessidade de nova contratação, que abarcasse todas as demandas da Casa.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Programa/Plano Interno: #1338748 [DGC] Gestão Documental - (2023)

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviços Pessoa Jurídica

DFD PCA 2023 - Em Execução: 362/2022

ID e-Aud: #1478668

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proposta proporcionará os seguintes benefícios:

- (i) acesso confiável às normas técnicas ABNT NBR, NM e ISO;
- (ii) atualização automática da Coleção contratada;
- (iii) acesso simultâneo de usuários, possibilitando que uma mesma norma seja vista e/ou impressa em sua integralidade por mais de um/a Usuário/Unidade;
- (iv) utilização de ferramenta de controle de acessos e usuários, permitindo planejamento prévio;
- (v) aumento da confiabilidade dos serviços pela conformidade técnica com padrões nacionais e internacionais; e
- (vi) atendimento da obrigatoriedade legal de cumprimento do artigo 1º da Lei nº 4.150, de 1962.

14. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências prévias à contratação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A priori, a solução pretendida não gera impactos ambientais negativos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as informações do presente Estudo, entende-se que a contratação é técnica e economicamente viável.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTHYANE MOREIRA DOS SANTOS

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 25/07/2023 às 11:45:45.

JOSE EVILASIO BARROS JUNIOR

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 25/07/2023 às 11:50:25.

PAULO CESAR FERREIRA DE SOUZA

Integrante da Área de Licitações



Assinou eletronicamente em 25/07/2023 às 12:19:54.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ISO - 2022-12-20 - Letter to ABNT.pdf (175.38 KB)
- Anexo II - Listagem de Normas Técnicas 20072023.pdf (343.46 KB)
- Anexo III - Pesquisa de Preços - Relatório do Pannel - Normas Técnicas 21072023.pdf (175.39 KB)
- Anexo IV - MCP Normas Técnicas 2023 25072023.pdf (205.08 KB)

Anexo I - ISO - 2022-12-20 - Letter to ABNT.pdf



International Organization for Standardization
Organisation internationale de normalisation
Международная организация по стандартизации

Ch. de Blandonnet 8 | CP 401, 1214 Vernier | Geneva, Switzerland | T: +41 22 749 01 11 | central@iso.org | www.iso.org

Ref. Brazil - ABNT

2022-12-15

Ricardo Fragoso

CEO

Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. 13 de Maio, nº 13, 28º andar
20031-901
Rio de Janeiro-RJ
Brazil

ISO MEMBER FROM BRAZIL - ABNT

Dear Ricardo Fragoso,

I hereby confirm that **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** has been the only national standards body representing Brazil in ISO since 1947. ABNT is the only organization in Brazil recognized by the ISO Central Secretariat to actively sell ISO International Standards and its Brazilian National Adoptions, in accordance with ISO Polices.

Best Regards,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Silvio Dulinsky', written in a cursive style.

Silvio Dulinsky

Anexo II - Listagem de Normas Técnicas 20072023.pdf

LISTAGEM DE NORMAS TÉCNICAS

Sequencial	Unidade(s)	Código	Título Idioma Principal
1	CGLPE	ABNT IEC/TR 61439-0:2017	Conjuntos de manobra e comando de baixa tensão Parte 0: Diretrizes para especificação dos conjuntos
2	SNAI	ABNT ISO/TR 21946:2020	Informação e documentação — Avaliação para gestão de documentos de arquivo
3	SNAI	ABNT ISO/TR 26122:2022	Informação e documentação - Análise do processo de trabalho para documentos de arquivo
4	CGLPE	ABNT NBR 10152:2017 Versão Corrigida:2020	Acústica — Níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações
5	CGLPE	ABNT NBR 10898:2023	Sistema de iluminação de emergência
6	CGLPE	ABNT NBR 13752:1996	Perícias de engenharia na construção civil
7	CGLPE	ABNT NBR 13961:2010	Móveis para escritório - Armários
8	CGLPE	ABNT NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018	Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio
9	CGLPE	ABNT NBR 13966:2008	Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio
10	CGLPE	ABNT NBR 13967:2011	Móveis para escritório - Sistemas de estação de trabalho - Classificação e métodos de ensaio
11	CGLPE	ABNT NBR 14037:2011 Versão Corrigida:2014	Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações — Requisitos para elaboração e apresentação dos conteúdos
12	CGLPE	ABNT NBR 14039:2021	Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV
13	CGLPE	ABNT NBR 14136:2012 Versão Corrigida 5:2021	Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada - Padronização
14	CGLPE / DTI	ABNT NBR 14565:2019	Cabeamento estruturado para edifícios comerciais
15	CGLPE	ABNT NBR 14679:2012	Sistemas de condicionamento de ar e ventilação — Execução de serviços de higienização

16	CGLPE	ABNT NBR 14718:2019	Esquadrias — Guarda-corpos para edificação — Requisitos, procedimentos e métodos de ensaio
17	CGLPE	ABNT NBR 15220-1:2005	Desempenho térmico de edificações Parte 1: Definições, símbolos e unidades
18	CGLPE	ABNT NBR 15220-2:2022 Versão Corrigida:2023	Desempenho térmico de edificações Parte 2 – Componentes e elementos construtivos das edificações — Resistência e transmitância térmica — Métodos de cálculo (ISO 6946:2017 MOD)
19	CGLPE	ABNT NBR 15220-3:2005	Desempenho térmico de edificações Parte 3: Zoneamento bioclimático brasileiro e diretrizes construtivas para habitações unifamiliares de interesse social
20	CGLPE	ABNT NBR 15575-1:2021	Edificações habitacionais — Desempenho Parte 1: Requisitos gerais
21	CGLPE	ABNT NBR 15575-2:2013	Edificações habitacionais — Desempenho Parte 2: Requisitos para os sistemas estruturais
22	CGLPE	ABNT NBR 15575-3:2021	Edificações habitacionais — Desempenho Parte 3: Requisitos para os sistemas de pisos
23	CGLPE	ABNT NBR 15575-4:2021	Edificações habitacionais — Desempenho Parte 4: Requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas — SVVIE
24	CGLPE	ABNT NBR 15575-5:2021	Edificações habitacionais — Desempenho Parte 5: Requisitos para os sistemas de coberturas
25	CGLPE	ABNT NBR 15848:2010	Sistemas de ar condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI)
26	CGLPE	ABNT NBR 15965-1: 2011	Sistema de classificação da informação da construção Parte 1: Terminologia e estrutura
27	CGLPE	ABNT NBR 15965-2: 2012	Sistema de classificação da informação da construção Parte 2: Características dos objetos da construção
28	CGLPE	ABNT NBR 15965-3: 2014	Sistema de classificação da informação da construção Parte 3: Processos da construção
29	CGLPE	ABNT NBR 15965-4: 2021	Sistema de classificação da informação da construção Parte 4: Recursos da construção
30	CGLPE	ABNT NBR 15965-5: 2022	Sistema de classificação da informação da construção Parte 5: Resultados da construção
31	CGLPE	ABNT NBR 15965-6: 2022	Sistema de classificação da informação da construção Parte 6: Unidades e espaços da construção
32	CGLPE	ABNT NBR 15965-7: 2015	Sistema de classificação da informação da construção Parte 7: Informação da construção
33	SFC	ABNT NBR 16167:2020	Segurança da informação - Diretrizes para classificação, rotulação, tratamento e gestão da informação

34	CGLPE	ABNT NBR 16280:2020 Versão Corrigida:2022	Reforma em edificações — Sistema de gestão de reformas — Requisitos
35	SE.CGPRI / SNAI	ABNT NBR 16337:2020	Gerenciamento de riscos em projetos — Princípios e diretrizes gerais
36	CGLPE	ABNT NBR 16401-1:2008	Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários Parte 1: Projetos das instalações
37	CGLPE	ABNT NBR 16401-2:2008	Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários Parte 2: Parâmetros de conforto térmico
38	CGLPE	ABNT NBR 16401-3:2008	Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários Parte 3: Qualidade do ar interior
39	CGLPE	ABNT NBR 16415:2021	Caminhos e espaços para cabeamento estruturado
40	CGLPE	ABNT NBR 16636-1:2017	Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos Parte 1: Diretrizes e terminologia
41	CGLPE	ABNT NBR 16636-2:2017	Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos Parte 2: Projeto arquitetônico
42	CGLPE	ABNT NBR 16747:2020 Versão Corrigida:2020	Inspeção predial - Diretrizes, conceitos, terminologia e procedimento
43	CGLPE	ABNT NBR 16858-1:2021	Elevadores – Requisitos de segurança para construção e instalação Parte 1: Elevadores de passageiros e elevadores de passageiros e cargas
44	CGLPE	ABNT NBR 16858-2:2020 Versão Corrigida:2020	Elevadores — Requisitos de segurança para construção e instalação Parte 2: Requisitos de projeto, de cálculos e de inspeções e ensaios de componentes
45	CGLPE	ABNT NBR 16858-3:2022	Elevadores — Requisitos de segurança para construção e instalação Parte 3: Acessibilidade em elevadores para pessoas, incluindo pessoas com deficiência
46	CGLPE	ABNT NBR 16858-7:2022	Elevadores - Requisitos de segurança para construção e instalação Parte 7: Melhoria da segurança de elevadores de passageiros e elevadores de passageiros e cargas existentes
47	CGLPE	ABNT NBR 16869-1:2020	Cabeamento estruturado Parte 1: Requisitos para planejamento
48	CGLPE	ABNT NBR 16869-2:2021	Cabeamento estruturado Parte 2: Ensaio do cabeamento óptico
49	CGLPE	ABNT NBR 17240:2010	Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos
50	CGLPE	ABNT NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008	Instalações elétricas de baixa tensão

51	CGLPE	ABNT NBR 5626:2020 Versão Corrigida:2020	Sistemas prediais de água fria e água quente — Projeto, execução, operação e manutenção
52	CGLPE	ABNT NBR 5674:2012	Manutenção de edificações — Requisitos para o sistema de gestão de manutenção
53	CGLPE	ABNT NBR 6118:2014 Versão Corrigida:2014	Projeto de estruturas de concreto — Procedimento
54	CGLPE	ABNT NBR 6122:2022	Projeto e execução de fundações
55	CGLPE	ABNT NBR 8160:1999	Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução
56	CGLPE	ABNT NBR 9077:2001	Saídas de emergência em edifícios
57	SFC / SNAI	ABNT NBR IEC 31010:2021	Gestão de riscos - Técnicas para o processo de avaliação de riscos
58	CGLPE	ABNT NBR IEC 61439-1:2016 Versão Corrigida:2017	Conjuntos de manobra e comando de baixa tensão Parte 1: Regras gerais
59	CGLPE	ABNT NBR IEC 61439-2:2016	Conjuntos de manobra e comando de baixa tensão Parte 2: Conjuntos de manobra e comando de potência
60	CGLPE	ABNT NBR IEC 61439-3:2017	Conjuntos de manobra e comando de baixa tensão Parte 3: Quadro de distribuição destinado a ser utilizado por pessoas comuns (DBO)
61	CGLPE	ABNT NBR IEC 61439-4:2019	Conjuntos de manobra e comando de baixa tensão Parte 4: Requisitos particulares para conjuntos para canteiro de obras (CCO)
62	CGLPE	ABNT NBR IEC 62676-1-1:2019	Sistemas de videomonitoramento para uso em aplicações de segurança Parte 1-1: Requisitos de sistema — Generalidades
63	CGLPE	ABNT NBR IEC 62676-1-2:2019	Sistemas de videomonitoramento para uso em aplicações de segurança Parte 1-2: Requisitos de sistema — Requisitos de desempenho para transmissão de vídeo
64	SNAI	ABNT NBR ISO 10004:2013	Gestão da qualidade — Satisfação do cliente — Diretrizes para monitoramento e medição
65	CGLPE	ABNT NBR ISO 10077-1:2022	Desempenho térmico de janelas, portas e persianas - Cálculo da transmitância térmica Parte 1: Geral
66	SNAI	ABNT NBR ISO 15489-1:2018	Informação e documentação - Gestão de documentos de arquivo - Parte 1: Conceitos e princípios
67	SNAI	ABNT NBR ISO 19005-1:2009	Gerenciamento de documentos - Formato eletrônico de arquivo de documento para preservação de longo prazo Parte 1: Uso do PDF 1.4 (PDF/A-1)
68	SFC	ABNT NBR ISO 19011:2018 Versão Corrigida:2019	Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão

69	SNAI	ABNT NBR ISO 21502:2021	Gerenciamento de projetos, programas e portfólios — Orientação sobre gerenciamento de projetos
70	SE.CGGE / SE.CGPRI	ABNT NBR ISO 21505:2018	Gestão de projetos, programas e portfólios — Orientação sobre governança
71	SNAI	ABNT NBR ISO 21511:2019	Estrutura analítica para gerenciamento de projeto e programa
72	SE.CGPRI	ABNT NBR ISO 22301:2020	Segurança e resiliência — Sistema de gestão de continuidade de negócios — Requisitos
73	SNAI	ABNT NBR ISO 30300:2016	Informação e documentação — Sistema de gestão de documentos de arquivo — Fundamentos e vocabulário
74	SNAI	ABNT NBR ISO 30301:2016	Informação e documentação - Sistemas de gestão de documentos de arquivo - Requisitos
75	SNAI	ABNT NBR ISO 30302:2017	Informação e documentação - Sistema de gestão de documentos de arquivo - Diretrizes
76	DTI / SFC	ABNT NBR ISO 31000:2018	Gestão de riscos - Diretrizes
77	CGU-R/SC	ABNT NBR ISO 31022:2020	Gestão de riscos — Diretrizes para a gestão de riscos legais
78	SNAI	ABNT NBR ISO 31073:2022	Gestão de riscos - Vocabulário
79	SFC / SIPRI	ABNT NBR ISO 37301:2021	Sistemas de gestão de compliance - Requisitos com orientações para uso
80	CGLPE	ABNT NBR ISO 50001:2018	Sistemas de gestão da energia - Requisitos com orientações para uso
81	SFC	ABNT NBR ISO 56000:2021	Gestão da inovação — Fundamentos e vocabulário
82	SFC	ABNT NBR ISO 56002:2020	Gestão da inovação - Sistema de gestão da inovação - Diretrizes
83	SFC	ABNT NBR ISO 56003:2021	Gestão da inovação - Ferramentas e métodos de parceria para a inovação - Orientações
84	SFC	ABNT NBR ISO 9000:2015	Sistemas de gestão da qualidade - Fundamentos e vocabulário
85	SE.CGGE / SFC	ABNT NBR ISO 9001:2015	Sistemas de gestão da qualidade - Requisitos
86	SE. CGGE / SFC	ABNT NBR ISO 9004:2019	Gestão da qualidade – Qualidade de uma organização – Orientação para alcançar o sucesso sustentado

87	CGLPE	ABNT NBR ISO/CIE 8995-1:2013	Iluminação de ambientes de trabalho Parte 1: Interior
88	DTI / SFC	ABNT NBR ISO/IEC 17788:2015	Tecnologia da informação - Computação em nuvem - Visão geral e vocabulário
89	DTI / SFC / SNAI	ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022 Versão Corrigida:2023	Segurança da informação, segurança cibernética e proteção à privacidade - Sistemas de gestão da segurança da informação - Requisitos
90	DTI / SFC	ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022	Segurança da informação, segurança cibernética e proteção à privacidade - Controles de segurança da informação
91	DTI	ABNT NBR ISO/IEC 27003:2020	Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Sistemas de gestão da segurança da informação — Orientações
92	DTI / SFC	ABNT NBR ISO/IEC 27004:2017	Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Sistemas de gestão da segurança da informação — Monitoramento, medição, análise e avaliação
93	DTI / SFC	ABNT NBR ISO/IEC 27005:2019	Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Gestão de riscos de segurança da informação
94	DTI / SFC	ABNT NBR ISO/IEC 27007:2021	Segurança da informação, segurança cibernética e proteção da privacidade - Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão da segurança da informação
95	DTI / SFC	ABNT NBR ISO/IEC 27014:2021	Segurança da informação, segurança cibernética e proteção da privacidade - Governança da segurança da informação
96	DTI / SFC	ABNT NBR ISO/IEC 27017:2016	Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Código de prática para controles de segurança da informação com base ABNT NBR ISO/IEC 27002 para serviços em nuvem
97	SFC	ABNT NBR ISO/IEC 27018:2021	Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Código de prática para proteção de dados pessoais (DP) em nuvens públicas que atuam como operadores de DP
98	SFC	ABNT NBR ISO/IEC 27031:2023	Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Diretrizes para a prontidão para a continuidade de negócios da tecnologia da informação e comunicação
99	DTI / SFC	ABNT NBR ISO/IEC 27032:2015	Tecnologia da Informação - Técnicas de segurança - Diretrizes para segurança cibernética
100	DTI / SFC	ABNT NBR ISO/IEC 27035-3:2021	Tecnologia da informação - Gestão de incidentes de segurança da informação Parte 3: Diretrizes para operações de resposta a incidentes de TIC
101	CRG	ABNT NBR ISO/IEC 27037:2013	Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Diretrizes para identificação, coleta, aquisição e preservação de evidência digital
102	SFC / SNAI	ABNT NBR ISO/IEC 27555:2023	Segurança da informação, segurança cibernética e proteção da privacidade — Diretrizes sobre remoção de dados pessoais
103	DTI / SE.CGGE / SFC	ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019 Versão Corrigida:2020	Técnicas de segurança — Extensão da ABNT NBR ISO/IEC 27001 e ABNT NBR ISO/IEC 27002 para gestão da privacidade da informação — Requisitos e diretrizes
104	DTI / SFC	ABNT NBR ISO/IEC 29100:2020	Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Estrutura de Privacidade

105	DTI / SFC	ABNT NBR ISO/IEC 29134:2020	Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Avaliação de impacto de privacidade - Diretrizes
106	DTI / SFC	ABNT NBR ISO/IEC 29151:2020	Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Código de prática para proteção de dados pessoais
107	DTI / SFC	ABNT NBR ISO/IEC 29184:2021	Tecnologia da informação - Avisos de privacidade on-line e consentimento
108	SFC	ABNT NBR ISO/IEC 38505-1:2020	Tecnologia da Informação — Governança da TI Parte 1: Aplicação da ABNT NBR ISO/IEC 38500 à governança de dados
109	CGLPE	ABNT NBR NM 247-3:2002 Versão Corrigida:2002	Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3, MOD)
110	CGLPE	ABNT NBR NM 280:2011	Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD)
111	CGLPE	ABNT NBR NM 60884-1:2010	Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD)
112	CGDOC	ABNT PR 1013:2022	Digitalização de documentos - Orientações para a garantia da qualidade e confiabilidade do documento digitalizado
113	SNAI	Handbook 31000:2023	ABNT NBR ISO 31000:2018 - Gestão de Risco Handbook orientativo
114	SFC	ISO 37000:2021	Governance of organizations — Guidance
115	SNAI	ISO/IEC 23053:2022	Framework for Artificial Intelligence (AI) Systems Using Machine Learning (ML)
116	SFC	ISO/IEC 27006:2015	Information technology — Security techniques — Requirements for bodies providing audit and certification of information security management systems
117	SFC	ISO/IEC TS 27008:2019	Information technology — Security techniques — Guidelines for the assessment of information security controls
118	SNAI	ISO/TR 22100-5:2021	Safety of machinery — Relationship with ISO 12100 — Part 5: Implications of artificial intelligence machine learning

(*)	<i>NORMA SOLICITADA POR MAIS DE UMA ÁREA</i>		
-----	--	--	--

**Anexo III - Pesquisa de Preços - Relatório do Painel -
Normas Técnicas 21072023.pdf**

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 9.328,69	R\$ 6.852,42	R\$ 550

Quantidade total de registros: 32

Registros apresentados: 1 a 32

FILTROS APLICADOS

Ano da Compra	CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
2022, 2023	TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00036/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de serviço de acesso a um pacote de Normas Técnicas ABNT, com no mínimo 5 (cinco) Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Normas Técnicas Mercosul (NM) e demais normas correlatas, por meio de plataforma web, via sítio na Internet, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências do Termo de Referência

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 550

Código do CATMAT: 23108

Descrição do Item: ASSINATURA DE JORNAIS E PERIODICOS / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - COM ACESSO ON-LINE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 19/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT

CNPJ/CPF: 33402892000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153173 - FNDE-MEC-FUNDO NAC.DE DESENV.DA EDUCACAO/DF

Órgão: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de serviço de fornecimento com acesso on-line de assinatura para 10 Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN) conforme PB e proposta.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 718

Código do CATMAT: 23108

Descrição do Item: ASSINATURA DE JORNAIS E PERIODICOS / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - COM ACESSO ON-LINE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 06/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT

CNPJ/CPF: 33402892000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 110161 - SUPER. DE ADMINISTRACAO NO DISTRITO FEDERAL

Órgão: ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de acesso, via web, às Normas Técnicas Brasileira (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas Técnicas da Associação Mercosul de Normalização (AMN), bem como às normas da International Organization for Standardization (ISO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.740

Valor Unitário do Item: R\$ 1230

Código do CATMAT: 23108

Descrição do Item: ASSINATURA DE JORNAIS E PERIODICOS / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - COM ACESSO ON-LINE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 05/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT

CNPJ/CPF: 33402892000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 243001 - INSTITUTO NAC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Órgão: INSTITUTO NAC.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO-ITI

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em serviços de assinatura de acesso, via web, às Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR) e ISO.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1300

Código do CATMAT: 23108

Descrição do Item: ASSINATURA DE JORNAIS E PERIODICOS / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - COM ACESSO ON-LINE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 06/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT

CNPJ/CPF: 33402892000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 110120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA ABIN/GSI/PR

Órgão: PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Prestação de serviço, pelo período de 12 (doze) meses, de gerenciamento, visualização, atualização automática e impressão ilimitada de 30 (trinta) normas técnicas brasileiras (NBR s) e Mercosul (AMN), de acesso por meio da web, para atender demanda da Justiça Eleitoral de Rondônia.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1300

Código do CATMAT: 23108

Descrição do Item: ASSINATURA DE JORNAIS E PERIODICOS / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - COM ACESSO ON-LINE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 09/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT

CNPJ/CPF: 33402892000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para assinatura de Sistema digital multiusuário ABNTColeção.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1893,9

Código do CATMAT: 21040

Descrição do Item: ASSINATURA - PUBLICACAO INFORMATIZADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 15/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT

CNPJ/CPF: 33402892000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 240123 - LABORATORIO NAC. DE COMPUTACAO CIENTIFICA-RJ

Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão Superior: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00033/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Renovação da assinatura anual, com vigência de 31/05/2023 a 31/05/2024, contemplando 30 normas técnicas de sistema digital multiusuário (ABNTColeção), de disponibilização e gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR) e Normas Técnicas Mercosul (NM), totalmente via web e com recursos de visualização, atualização e impressão ilimitadas.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2000

Código do CATMAT: 19259

Descrição do Item: ASSINATURA OBRAS OFICIAIS - LIVRO / REVISTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 17/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT

CNPJ/CPF: 33402892001188

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em serviços de assinatura de acesso, via web, às Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR) e ISO.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2146,62

Código do CATMAT: 23108

Descrição do Item: ASSINATURA DE JORNAIS E PERIODICOS / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - COM ACESSO ON-LINE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 06/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT

CNPJ/CPF: 33402892000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 110120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA ABIN/GSI/PR

Órgão: PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para fornecimento assinatura de Normas Técnicas Internacionais (ISO), bem como do sistema gerenciador dessas normas.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2253,2

Código do CATMAT: 21040

Descrição do Item: ASSINATURA - PUBLICACAO INFORMATIZADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 23/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT

CNPJ/CPF: 33402892000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

Órgão: AGENCIA NACIONAL DE AGUAS

Órgão Superior: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00060/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de publicações técnicas exclusivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - ABNT Coleção através do acesso a 20 normas técnicas ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN) e 05 normas técnicas do Organismo ISO mediante assinatura digital pelo período de 12 meses, visando atividades de gestão, certificação e normatização relacionadas às atividades de supervisão, organizações de manutenção e operadores em geral.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2626

Código do CATMAT: 21040

Descrição do Item: ASSINATURA - PUBLICACAO INFORMATIZADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 19/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT

CNPJ/CPF: 33402892000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 113216 - UNIDADE REGIONAL DO RIO DE JANEIRO - ANAC

Órgão: AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Renovação do pacote de assinatura anual de sistema digital multiusuário de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR) e Mercosul (AMN), contemplando 50 (cinquenta) normas ABNT (NBR).

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3345,9

Código do CATMAT: 21040

Descrição do Item: ASSINATURA - PUBLICACAO INFORMATIZADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 12/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT

CNPJ/CPF: 33402892001188

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, CNPJ n. 33.402.892/0001-06 (Matriz) para assinatura do serviço de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de normas técnicas da ABNT via WEB de uma coleção atualizada de 70 normas técnicas ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN) e 20 (vinte) Normas Técnicas International Organization for Standardization (ISO), com acessos ilimitados e simultâneos, pelo período de 12 meses.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4159,3

Código do CATMAT: 23000

Descrição do Item: ASSINATURA DE PERIODICOS OFICIAIS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 19/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT

CNPJ/CPF: 33402892000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200247 - ARQUIVO NACIONAL

Órgão: MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO

Órgão Superior: MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, CNPJ n. 33.402.892/0001-06 (Matriz) para assinatura do serviço de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de normas técnicas da ABNT via WEB de uma coleção atualizada de 70 normas técnicas ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN) e 20 (vinte) Normas Técnicas International Organization for Standardization (ISO), com acessos ilimitados e simultâneos, pelo período de 12 meses.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4275,94

Código do CATMAT: 23000

Descrição do Item: ASSINATURA DE PERIODICOS OFICIAIS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 19/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT

CNPJ/CPF: 33402892000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200247 - ARQUIVO NACIONAL

Órgão: MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO

Órgão Superior: MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de acesso, via web, às Normas Técnicas Brasileira (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas Técnicas da Associação Mercosul de Normalização (AMN), bem como às normas da International Organization for Standardization (ISO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 4.764,1

Valor Unitário do Item: R\$ 4764,1

Código do CATMAT: 23108

Descrição do Item: ASSINATURA DE JORNAIS E PERIODICOS / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - COM ACESSO ON-LINE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 05/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT

CNPJ/CPF: 33402892000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 243001 - INSTITUTO NAC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Órgão: INSTITUTO NAC.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO-ITI

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Serviço de assinatura de sistema digital multiusuário para disponibilização e gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (NBR), MERCOSUL (NM) E ISO (NBR ISO), totalmente via web.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4900

Código do CATMAT: 23000

Descrição do Item: ASSINATURA DE PERIODICOS OFICIAIS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 18/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/CPF: 00000028000129

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 168003 - IMBEL-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL

Órgão: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de assinatura anual de sistema digital multiusuário para disponibilização e gerenciamento de coleção de 186 (cento e oitenta e seis reais) Normas Técnicas Brasileira (NBR) e Mercosul (NM).

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6000

Código do CATMAT: 21040

Descrição do Item: ASSINATURA - PUBLICACAO INFORMATIZADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 09/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/CPF: 00000028000129

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF

Órgão: AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

Órgão Superior: AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Renovação da assinatura anual do serviço denominado Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios - GEDWEB, da Empresa Target. O Target GEDWEB disponibiliza aos usuários conectados à internet, o serviço especializado em gerenciamento, visualização, atualização automática e downloads ilimitados de 300 normas técnicas brasileiras da ABNT (NBR) e Mercosul (AMN), de acesso por meio da web, para compor o acervo digital das Bibliotecas da UFRR

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7704,84

Código do CATMAT: 21040

Descrição do Item: ASSINATURA - PUBLICACAO INFORMATIZADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 18/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/CPF: 00000028000129

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154080 - UNIVERSIDADE FEDERAL/RR

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Assinatura de sistema digital multiusuário (ABNTColeção) para disponibilização e Gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (NBR) e Mercosul (NM), totalmente via web com recurso de visualização, atualização e impressão ilimitada.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 8000

Código do CATMAT: 21040

Descrição do Item: ASSINATURA - PUBLICACAO INFORMATIZADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 13/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT

CNPJ/CPF: 33402892000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135058 - EMBRAPA/GERENCIA-ADJ. DE CONTRATACOES/DF

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de serviço de assinatura de base de dados com coletânea digital de 60 (sessenta) Normas da International Organization for Standardization, com disponibilização de consulta/visualização e impressão ilimitada da coleção de Normas contratadas, via internet, com recursos de atualização e gerenciamento, a serem distribuídas, em formato digital, para as Organizações Militares das Forças Armadas e o Ministério da Defesa por 1 ano, inicialmente.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 8143,3

Código do CATMAT: 744

Descrição do Item: CONSULTORIA E ASSESSORIA - ORGANIZACAO E METODOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 09/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT

CNPJ/CPF: 33402892000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Órgão: MINISTERIO DEFESA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00455/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Serviço de assinatura On Line ABNET - NET

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 8750,37

Código do CATMAT: 23108

Descrição do Item: ASSINATURA DE JORNAIS E PERIODICOS / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - COM ACESSO ON-LINE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 12/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT

CNPJ/CPF: 33402892001188

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 113202 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Órgão: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Órgão Superior: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00050/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de assinatura anual de 580 normas técnicas e documentos da plataforma Target GEDWeb.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 9000

Código do CATMAT: 21040

Descrição do Item: ASSINATURA - PUBLICACAO INFORMATIZADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 03/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/CPF: 00000028000129

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153165 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00132/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Renovação: ASSINATURA PARA VISUALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA COLEÇÃO DE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS ABNT E MERCOSUL - Requisitante: Coordenação da Biblioteca Mauá - Universidade Federal de Itajubá.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 9727,42

Código do CATMAT: 16535

Descrição do Item: COMUNICACAO - ASSINATURA / VALOR ADICIONADO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 27/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/CPF: 00000028000129

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153030 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA/MG

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço de assinatura de base de dados com coletânea digital das Normas Técnicas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Mercosul (AMN).

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 14.285

Valor Unitário do Item: R\$ 9870

Código do CATMAT: 21040

Descrição do Item: ASSINATURA - PUBLICACAO INFORMATIZADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 14/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/CPF: 00000028000129

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Órgão: MINISTERIO DEFESA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 24

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00030/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa para prestação de serviço de visualização, atualização e gerenciamento para a base total de normas técnicas ABNT e Mercosul, em formato eletrônico, para uso ilimitado da comunidade acadêmica da Fundação Universidade Federal do ABC UFABC.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 12836,8

Código do CATMAT: 23108

Descrição do Item: ASSINATURA DE JORNAIS E PERIODICOS / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - COM ACESSO ON-LINE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 25/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/CPF: 00000028000129

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 25

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de acesso às Normas Técnicas Brasileiras (NBR) e do Mercosul (AMN), incluindo pesquisa, visualização, atualização, impressão, gerenciamento e montagem de uma coleção atualizada automaticamente de 250 (duzentas e cinquenta) normas, com acesso ilimitado via IP ou por login e senha, para atender aos usuários da Câmara dos Deputados, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 14.000

Valor Unitário do Item: R\$ 13350

Código do CATMAT: 21040

Descrição do Item: ASSINATURA - PUBLICACAO INFORMATIZADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 03/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/CPF: 00000028000129

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 010001 - CAMARA DOS DEPUTADOS

Órgão: CAMARA DOS DEPUTADOS

Órgão Superior: CAMARA DOS DEPUTADOS

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00047/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Renovação de prestação de serviço especializado para a implantação de sistema de computador (assinatura de licença de uso), de todas as Normas Técnicas Brasileiras (ABNT/NBR) e Mercosul (NM).

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 13752,02

Código do CATMAT: 27006

Descrição do Item: SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 25/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/CPF: 00000028000129

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153161 - FORUM DE CIENCIA E CULTURA DA UFRJ

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 27

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de sistema de computador, denominado TARGET GEDWEB - sistema de gestão de normas e documentos regulatórios para atender à comunidade acadêmica da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 14545,27

Código do CATMAT: 27502

Descrição do Item: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAAO DE SOFTWARE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 15/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/CPF: 00000028000129

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 28

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Processo PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE VISUALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E MONTAGEM DE COLEÇÃO ATUALIZADA DE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR E MERCOSUL - AMN

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 15115,24

Código do CATMAT: 16152

Descrição do Item: PUBLICACAO LIVRO / MATERIA - PERIODICA / OFICIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 05/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/CPF: 00000028000129

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 29

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00053/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pagamento de locação de software target gedweb para Biblioteca central.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 15819,36

Código do CATMAT: 27502

Descrição do Item: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 20/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/CPF: 00000028000129

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 30

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00302/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de 01 (uma) empresa especializada na prestação de serviços de acesso à coleção completa das normas técnicas brasileiras (NBRs) e do Mercosul (AMN), com implantação, gerenciamento, manutenção, atualização e visualização de normas técnicas via web, 24 h por dia, 7 dias por semana, por meio de acesso simultâneo e multiusuário, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 15902,69

Código do CATMAT: 21040

Descrição do Item: ASSINATURA - PUBLICACAO INFORMATIZADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 17/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/CPF: 00000028000129

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 31

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00130/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Renovação anual da assinatura, licença Sistema TargetWEB.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 19637,67

Código do CATMAT: 27502

Descrição do Item: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 05/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/CPF: 00000028000129

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 32

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00095/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço de visualização e atualização da coleção completa das Normas Técnicas Brasileiras (NBR) e Normas Mercosul (NM) para a Biblioteca Central da UFRGS

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 74.900

Valor Unitário do Item: R\$ 72900

Código do CATMAT: 23108

Descrição do Item: ASSINATURA DE JORNAIS E PERIODICOS / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - COM ACESSO ON-LINE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT

CNPJ/CPF: 33402892000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Anexo IV - MCP Normas Técnicas 2023 25072023.pdf

DADOS GERAIS												
ITEM ÚNICO	QTD. ITEM	UND.	BLOCOS	QTD. NORMAS NO BLOCO	DISP 36/2022 - UASG 153173	INEX 1/2022 - UASG 110161	PE 9/2022 - UASG 243001	DISP 5/2023 - UASG 110120	DISP 22/2023 - UASG 070024	INEX 7/2022 - UASG 240123	DISP 33/2023 - UASG 080010	DISP 10/2023 - UASG 443001
Assinatura de sistema digital multiusuário com disponibilização e gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR), Normas Técnicas Mercosul (NM) e Normas Técnicas Internacionais ISO, totalmente via web, com recursos de visualização, atualização, geração de PDF e impressão ilimitados.	1	Anual	Bloco 1 - Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR) e Normas Técnicas Mercosul (NM)	113	R\$ 550,00	R\$ 718,00	R\$ 1.230,00	R\$ 2.146,62	R\$ 1.300,00	R\$ 1.893,90	R\$ 2.000,00	
			Bloco 2 - Normas Técnicas ISO em inglês e Traduzidas	5			R\$ 4.764,10	R\$ 1.300,00				R\$ 2.253,20
TOTAIS	1			118	R\$ 550,00	R\$ 718,00	R\$ 5.994,10	R\$ 3.446,62	R\$ 1.300,00	R\$ 1.893,90	R\$ 2.000,00	R\$ 2.253,20

Os valores das células destacadas em vermelho não foram considerados para elaboração das medianas e das estimativas, devido a não identificação/similaridade com o quantitativo desta CGU.

								PESQUISA PNCP		CONSULTA DOU	PROPOSTA RECEBIDA	ESTIMATIVAS	
INEX 47/2023 - UASG 153161	INEX 21/2022 - UASG 158092	INEX 15/2022 - UASG 154502	INEX 53/2023 - UASG 153063	DISP 302/2023 - UASG 154039	INEX 130/2022 - UASG 154047	PE 95/2022 - UASG 153114	Mediana Painei de Preços	Empenho nº 2023NE000595 - Unidade executora: 080010	Empenho nº 2022NE000100 - Unidade executora: 240123	EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022- COJUR/SEPOG	ABNT	VALOR MÁXIMO ANUAL	VALOR MÁXIMO GLOBAL
R\$ 13.752,02	R\$ 14.545,27	R\$ 15.115,24	R\$ 15.819,36	R\$ 15.902,69	R\$ 19.637,67	R\$ 72.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.893,90		R\$ 6.187,06	R\$ 6.187,06	R\$ 30.935,30
							R\$ 1.300,00			R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 7.800,00
											R\$ 7.747,06	R\$ 7.747,06	R\$ 38.735,30
VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITO												R\$	38.735,30

**Anexo II - Listagem de Normas Consolidada e
Atualizada 27072023.pdf**

LISTAGEM DE NORMAS TÉCNICAS

Sequencial	Unidade(s)	Código	Título Idioma Principal
1	CGLPE	ABNT IEC/TR 61439-0:2017	Conjuntos de manobra e comando de baixa tensão Parte 0: Diretrizes para especificação dos conjuntos
2	SNAI	ABNT ISO/TR 21946:2020	Informação e documentação — Avaliação para gestão de documentos de arquivo
3	SNAI	ABNT ISO/TR 26122:2022	Informação e documentação - Análise do processo de trabalho para documentos de arquivo
4	CGLPE	ABNT NBR 10152:2017 Versão Corrigida:2020	Acústica — Níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações
5	CGLPE	ABNT NBR 10898:2023	Sistema de iluminação de emergência
6	CGLPE	ABNT NBR 13752:1996	Perícias de engenharia na construção civil
7	CGLPE	ABNT NBR 13961:2010	Móveis para escritório - Armários
8	CGLPE	ABNT NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018	Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio
9	CGLPE	ABNT NBR 13966:2008	Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio
10	CGLPE	ABNT NBR 13967:2011	Móveis para escritório - Sistemas de estação de trabalho - Classificação e métodos de ensaio
11	CGLPE	ABNT NBR 14037:2011 Versão Corrigida:2014	Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações — Requisitos para elaboração e apresentação dos conteúdos
12	CGLPE	ABNT NBR 14039:2021	Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV
13	CGLPE	ABNT NBR 14136:2012 Versão Corrigida 5:2021	Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada - Padronização
14	CGLPE / DTI	ABNT NBR 14565:2019	Cabeamento estruturado para edifícios comerciais
15	CGLPE	ABNT NBR 14679:2012	Sistemas de condicionamento de ar e ventilação — Execução de serviços de higienização

16	CGLPE	ABNT NBR 14718:2019	Esquadrias — Guarda-corpos para edificação — Requisitos, procedimentos e métodos de ensaio
17	CGLPE	ABNT NBR 15220-1:2005	Desempenho térmico de edificações Parte 1: Definições, símbolos e unidades
18	CGLPE	ABNT NBR 15220-2:2022 Versão Corrigida:2023	Desempenho térmico de edificações Parte 2 – Componentes e elementos construtivos das edificações — Resistência e transmitância térmica — Métodos de cálculo (ISO 6946:2017 MOD)
19	CGLPE	ABNT NBR 15220-3:2005	Desempenho térmico de edificações Parte 3: Zoneamento bioclimático brasileiro e diretrizes construtivas para habitações unifamiliares de interesse social
20	CGLPE	ABNT NBR 15575-1:2021	Edificações habitacionais — Desempenho Parte 1: Requisitos gerais
21	CGLPE	ABNT NBR 15575-2:2013	Edificações habitacionais — Desempenho Parte 2: Requisitos para os sistemas estruturais
22	CGLPE	ABNT NBR 15575-3:2021	Edificações habitacionais — Desempenho Parte 3: Requisitos para os sistemas de pisos
23	CGLPE	ABNT NBR 15575-4:2021	Edificações habitacionais — Desempenho Parte 4: Requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas — SVVIE
24	CGLPE	ABNT NBR 15575-5:2021	Edificações habitacionais — Desempenho Parte 5: Requisitos para os sistemas de coberturas
25	CGLPE	ABNT NBR 15848:2010	Sistemas de ar condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI)
26	CGLPE	ABNT NBR 15965-1: 2011	Sistema de classificação da informação da construção Parte 1: Terminologia e estrutura
27	CGLPE	ABNT NBR 15965-2: 2012	Sistema de classificação da informação da construção Parte 2: Características dos objetos da construção
28	CGLPE	ABNT NBR 15965-3: 2014	Sistema de classificação da informação da construção Parte 3: Processos da construção
29	CGLPE	ABNT NBR 15965-4: 2021	Sistema de classificação da informação da construção Parte 4: Recursos da construção
30	CGLPE	ABNT NBR 15965-5: 2022	Sistema de classificação da informação da construção Parte 5: Resultados da construção
31	CGLPE	ABNT NBR 15965-6: 2022	Sistema de classificação da informação da construção Parte 6: Unidades e espaços da construção
32	CGLPE	ABNT NBR 15965-7: 2015	Sistema de classificação da informação da construção Parte 7: Informação da construção
33	SFC	ABNT NBR 16167:2020	Segurança da informação - Diretrizes para classificação, rotulação, tratamento e gestão da informação

34	CGLPE	ABNT NBR 16280:2020 Versão Corrigida:2022	Reforma em edificações — Sistema de gestão de reformas — Requisitos
35	SE.CGPRI / SNAI	ABNT NBR 16337:2020	Gerenciamento de riscos em projetos — Princípios e diretrizes gerais
36	CGLPE	ABNT NBR 16401-1:2008	Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários Parte 1: Projetos das instalações
37	CGLPE	ABNT NBR 16401-2:2008	Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários Parte 2: Parâmetros de conforto térmico
38	CGLPE	ABNT NBR 16401-3:2008	Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários Parte 3: Qualidade do ar interior
39	CGLPE	ABNT NBR 16415:2021	Caminhos e espaços para cabeamento estruturado
40	CGLPE	ABNT NBR 16636-1:2017	Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos Parte 1: Diretrizes e terminologia
41	CGLPE	ABNT NBR 16636-2:2017	Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos Parte 2: Projeto arquitetônico
42	CGLPE	ABNT NBR 16747:2020 Versão Corrigida:2020	Inspeção predial - Diretrizes, conceitos, terminologia e procedimento
43	CGLPE	ABNT NBR 16858-1:2021	Elevadores – Requisitos de segurança para construção e instalação Parte 1: Elevadores de passageiros e elevadores de passageiros e cargas
44	CGLPE	ABNT NBR 16858-2:2020 Versão Corrigida:2020	Elevadores — Requisitos de segurança para construção e instalação Parte 2: Requisitos de projeto, de cálculos e de inspeções e ensaios de componentes
45	CGLPE	ABNT NBR 16858-3:2022	Elevadores — Requisitos de segurança para construção e instalação Parte 3: Acessibilidade em elevadores para pessoas, incluindo pessoas com deficiência
46	CGLPE	ABNT NBR 16858-7:2022	Elevadores - Requisitos de segurança para construção e instalação Parte 7: Melhoria da segurança de elevadores de passageiros e elevadores de passageiros e cargas existentes
47	CGLPE	ABNT NBR 16869-1:2020	Cabeamento estruturado Parte 1: Requisitos para planejamento
48	CGLPE	ABNT NBR 16869-2:2021	Cabeamento estruturado Parte 2: Ensaio do cabeamento óptico
49	CGLPE	ABNT NBR 17240:2010	Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos
50	CGLPE	ABNT NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008	Instalações elétricas de baixa tensão

51	CGLPE	ABNT NBR 5626:2020 Versão Corrigida:2020	Sistemas prediais de água fria e água quente — Projeto, execução, operação e manutenção
52	CGLPE	ABNT NBR 5674:2012	Manutenção de edificações — Requisitos para o sistema de gestão de manutenção
53	CGLPE	ABNT NBR 6118:2014 Versão Corrigida:2014	Projeto de estruturas de concreto — Procedimento
54	CGLPE	ABNT NBR 6122:2022	Projeto e execução de fundações
55	CGLPE	ABNT NBR 8160:1999	Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução
56	CGLPE	ABNT NBR 9077:2001	Saídas de emergência em edifícios
57	SFC / SNAI	ABNT NBR IEC 31010:2021	Gestão de riscos - Técnicas para o processo de avaliação de riscos
58	CGLPE	ABNT NBR IEC 61439-1:2016 Versão Corrigida:2017	Conjuntos de manobra e comando de baixa tensão Parte 1: Regras gerais
59	CGLPE	ABNT NBR IEC 61439-2:2016	Conjuntos de manobra e comando de baixa tensão Parte 2: Conjuntos de manobra e comando de potência
60	CGLPE	ABNT NBR IEC 61439-3:2017	Conjuntos de manobra e comando de baixa tensão Parte 3: Quadro de distribuição destinado a ser utilizado por pessoas comuns (DBO)
61	CGLPE	ABNT NBR IEC 61439-4:2019	Conjuntos de manobra e comando de baixa tensão Parte 4: Requisitos particulares para conjuntos para canteiro de obras (CCO)
62	CGLPE	ABNT NBR IEC 62676-1-1:2019	Sistemas de videomonitoramento para uso em aplicações de segurança Parte 1-1: Requisitos de sistema — Generalidades
63	CGLPE	ABNT NBR IEC 62676-1-2:2019	Sistemas de videomonitoramento para uso em aplicações de segurança Parte 1-2: Requisitos de sistema — Requisitos de desempenho para transmissão de vídeo
64	SNAI	ABNT NBR ISO 10004:2013	Gestão da qualidade — Satisfação do cliente — Diretrizes para monitoramento e medição
65	CGLPE	ABNT NBR ISO 10077-1:2022	Desempenho térmico de janelas, portas e persianas - Cálculo da transmitância térmica Parte 1: Geral
66	SNAI	ABNT NBR ISO 15489-1:2018	Informação e documentação - Gestão de documentos de arquivo - Parte 1: Conceitos e princípios
67	SNAI	ABNT NBR ISO 19005-1:2009	Gerenciamento de documentos - Formato eletrônico de arquivo de documento para preservação de longo prazo Parte 1: Uso do PDF 1.4 (PDF/A-1)
68	SFC	ABNT NBR ISO 19011:2018 Versão Corrigida:2019	Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão

69	SNAI	ABNT NBR ISO 21502:2021	Gerenciamento de projetos, programas e portfólios — Orientação sobre gerenciamento de projetos
70	SE.CGGE / SE.CGPRI	ABNT NBR ISO 21505:2018	Gestão de projetos, programas e portfólios — Orientação sobre governança
71	SNAI	ABNT NBR ISO 21511:2019	Estrutura analítica para gerenciamento de projeto e programa
72	SE.CGPRI	ABNT NBR ISO 22301:2020	Segurança e resiliência — Sistema de gestão de continuidade de negócios — Requisitos
73	SNAI	ABNT NBR ISO 30300:2016	Informação e documentação — Sistema de gestão de documentos de arquivo — Fundamentos e vocabulário
74	SNAI	ABNT NBR ISO 30301:2016	Informação e documentação - Sistemas de gestão de documentos de arquivo - Requisitos
75	SNAI	ABNT NBR ISO 30302:2017	Informação e documentação - Sistema de gestão de documentos de arquivo - Diretrizes
76	DTI / SFC	ABNT NBR ISO 31000:2018	Gestão de riscos - Diretrizes
77	CGU-R/SC	ABNT NBR ISO 31022:2020	Gestão de riscos — Diretrizes para a gestão de riscos legais
78	SNAI	ABNT NBR ISO 31073:2022	Gestão de riscos - Vocabulário
79	SFC / SIPRI	ABNT NBR ISO 37301:2021	Sistemas de gestão de compliance - Requisitos com orientações para uso
80	CGLPE	ABNT NBR ISO 50001:2018	Sistemas de gestão da energia - Requisitos com orientações para uso
81	SFC	ABNT NBR ISO 56000:2021	Gestão da inovação — Fundamentos e vocabulário
82	SFC	ABNT NBR ISO 56002:2020	Gestão da inovação - Sistema de gestão da inovação - Diretrizes
83	SFC	ABNT NBR ISO 56003:2021	Gestão da inovação - Ferramentas e métodos de parceria para a inovação - Orientações
84	SFC	ABNT NBR ISO 9000:2015	Sistemas de gestão da qualidade - Fundamentos e vocabulário
85	SE.CGGE / SFC	ABNT NBR ISO 9001:2015	Sistemas de gestão da qualidade - Requisitos
86	SE.CGGE / SFC	ABNT NBR ISO 9004:2019	Gestão da qualidade – Qualidade de uma organização – Orientação para alcançar o sucesso sustentado

87	CGLPE	ABNT NBR ISO/CIE 8995-1:2013	Iluminação de ambientes de trabalho Parte 1: Interior
88	DTI / SFC	ABNT NBR ISO/IEC 17788:2015	Tecnologia da informação - Computação em nuvem - Visão geral e vocabulário
89	DTI / SFC / SNAI	ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022 Versão Corrigida:2023	Segurança da informação, segurança cibernética e proteção à privacidade - Sistemas de gestão da segurança da informação - Requisitos
90	DTI / SFC	ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022	Segurança da informação, segurança cibernética e proteção à privacidade - Controles de segurança da informação
91	DTI	ABNT NBR ISO/IEC 27003:2020	Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Sistemas de gestão da segurança da informação — Orientações
92	DTI / SFC	ABNT NBR ISO/IEC 27004:2017	Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Sistemas de gestão da segurança da informação — Monitoramento, medição, análise e avaliação
93	DTI / SFC	ABNT NBR ISO/IEC 27005:2019	Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Gestão de riscos de segurança da informação
94	DTI / SFC	ABNT NBR ISO/IEC 27007:2021	Segurança da informação, segurança cibernética e proteção da privacidade - Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão da segurança da informação
95	DTI / SFC	ABNT NBR ISO/IEC 27014:2021	Segurança da informação, segurança cibernética e proteção da privacidade - Governança da segurança da informação
96	DTI / SFC	ABNT NBR ISO/IEC 27017:2016	Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Código de prática para controles de segurança da informação com base ABNT NBR ISO/IEC 27002 para serviços em nuvem
97	SFC	ABNT NBR ISO/IEC 27018:2021	Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Código de prática para proteção de dados pessoais (DP) em nuvens públicas que atuam como operadores de DP
98	SFC	ABNT NBR ISO/IEC 27031:2023	Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Diretrizes para a prontidão para a continuidade de negócios da tecnologia da informação e comunicação
99	DTI / SFC	ABNT NBR ISO/IEC 27032:2015	Tecnologia da Informação - Técnicas de segurança - Diretrizes para segurança cibernética
100	DTI / SFC	ABNT NBR ISO/IEC 27035-3:2021	Tecnologia da informação - Gestão de incidentes de segurança da informação Parte 3: Diretrizes para operações de resposta a incidentes de TIC
101	CRG	ABNT NBR ISO/IEC 27037:2013	Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Diretrizes para identificação, coleta, aquisição e preservação de evidência digital
102	SFC / SNAI	ABNT NBR ISO/IEC 27555:2023	Segurança da informação, segurança cibernética e proteção da privacidade — Diretrizes sobre remoção de dados pessoais
103	DTI / SE.CGGE / SFC	ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019 Versão Corrigida:2020	Técnicas de segurança — Extensão da ABNT NBR ISO/IEC 27001 e ABNT NBR ISO/IEC 27002 para gestão da privacidade da informação — Requisitos e diretrizes
104	DTI / SFC	ABNT NBR ISO/IEC 29100:2020	Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Estrutura de Privacidade

105	DTI / SFC	ABNT NBR ISO/IEC 29134:2020	Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Avaliação de impacto de privacidade - Diretrizes
106	DTI / SFC	ABNT NBR ISO/IEC 29151:2020	Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Código de prática para proteção de dados pessoais
107	DTI / SFC	ABNT NBR ISO/IEC 29184:2021	Tecnologia da informação - Avisos de privacidade on-line e consentimento
108	SFC	ABNT NBR ISO/IEC 38505-1:2020	Tecnologia da Informação — Governança da TI Parte 1: Aplicação da ABNT NBR ISO/IEC 38500 à governança de dados
109	CGLPE	ABNT NBR NM 247-3:2002 Versão Corrigida:2002	Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3, MOD)
110	CGLPE	ABNT NBR NM 280:2011	Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD)
111	CGLPE	ABNT NBR NM 60884-1:2010	Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD)
112	CGDOC	ABNT PR 1013:2022	Digitalização de documentos - Orientações para a garantia da qualidade e confiabilidade do documento digitalizado
113	SNAI	Handbook 31000:2023	ABNT NBR ISO 31000:2018 - Gestão de Risco Handbook orientativo
114	SFC	ISO 37000:2021	Governance of organizations — Guidance
115	SNAI	ISO/IEC 23053:2022	Framework for Artificial Intelligence (AI) Systems Using Machine Learning (ML)
116	SFC	ISO/IEC 27006:2015	Information technology — Security techniques — Requirements for bodies providing audit and certification of information security management systems
117	SFC	ISO/IEC TS 27008:2019	Information technology — Security techniques — Guidelines for the assessment of information security controls
118	SNAI	ISO/TR 22100-5:2021	Safety of machinery — Relationship with ISO 12100 — Part 5: Implications of artificial intelligence machine learning

(*)	<i>NORMA SOLICITADA POR MAIS DE UMA UNIDADE</i>		
-----	---	--	--